



PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro N° 279 – Centro.
CNPJ N° 23.701.188/0001-09

LEI N° 403 de 30 de dezembro de 2010

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno de propriedade do Município, ao Tribunal de Justiça do Maranhão, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno de propriedade do município ao Tribunal de Justiça do Maranhão para construção de um Fórum.

Art. 2º - O terreno fica localizado na Avenida Getulio Vargas, s/nº, com as seguintes metragens e limites: ao norte, com distancia de 25,50 metros, confronta-se com a Rua Pedro Spindola Moreira, ao Sul, com distância de 27,00 metros confronta-se com a Rua Antonio da Silva Lopes, ao leste e oeste, com distância de 113,08 metros confronta-se com a Avenida Getulio Vargas.

Art. 3º - A referida construção será executada através do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 30 de Dezembro de 2010.



JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal